



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA JURÍDICO, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO EM 1ª E 2ª INSTANCIA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E JUSTIÇA DO TRABALHO; ASSESSORAMENTO JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIA, ASSESSORAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ASSESSORAMENTO JUNTO AO STF E STJ, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.439.402/0001-20.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.439.402/0001-20, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, Ed. The Office Tower, Sala 905, Bairro Jóquei Clube, CEP 64049-250, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para de Prestação de Serviço jurídico advocatícios nas seguintes áreas: Consultoria e assessoramento jurídico do município de São Miguel da Baixa Grande, Acompanhamento processual das ações do município em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância, Assessoramento junto ao Tribunal de contas do Estado e Tribunal de contas da União; assessoramento junto ao STF e STJ, para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande, considerando a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 16 de Janeiro de 2019 até 16 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 14 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ nº 22.439.402/0001-20.

Testemunhas:

1. _____

2. _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE CELEBRADO, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA ASSECON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: ASSECON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ nº 10.921.279/0001-08, com sede estabelecida na Rua Pio XI, Bairro São Pedro, CEP- 64.018-130, Teresina Capital do Estado do Piauí, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para de Prestação de Serviço de Assessoria Especializada em Contabilidade em Geral, para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande, considerando a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 17 de Janeiro de 2019 até 17 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 15 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ASSECON – ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA,
CNPJ nº 10.921.279/0001-08.

Testemunhas:

1. _____

2. _____